



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Assessoria de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de faixas, banners, painéis, placas, adesivos, plotagem de veículos e correlatos e crachás visando atender as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição desse serviço tem por objetivo a organização e divulgação de eventos e campanhas conforme calendário oficial do Município, bem como, melhorar a sinalização e identificação de veículos pertencentes à frota Municipal, proporcionando melhor atendimento à população em geral.

2.2- A Prefeitura Municipal não dispõe de recursos técnicos especializados para atender a demanda dos serviços que se pretende contratar, razão pela qual necessita da contratação de empresa especializada para melhor identificar ambientes de trabalho e atendimento ao público, bem como ações e eventos realizados junto aos usuários, visto a grande demanda de utilização dos mesmos, havendo necessidade de identificação interna e externa dos ambientes que compõem as mais diversas pastas deste Executivo Municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados.

2.3- O material e os serviços requisitados neste Termo de Referência são destinados a atender os cronogramas de atividades de todas as Secretarias que compõem este Executivo Municipal como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população Brotense. Configura necessário o material devido à implementação de formatos e peças de comunicação (banner, faixas, painéis e correlatos) que facilitam o contato com a população participante das atividades.

2.4- Importa ressaltar ainda que a presente contratação destes serviços de comunicação visual também irão criar uma padronização de placas e faixadas dos imóveis ocupados por este Executivo Municipal, padronização dos veículos utilizados, bem como em caso de inauguração de obras que se faz necessário placas para identificação das mesmas; enfim, todos os meios que compõem o objeto e anexos deste termo são fundamentais para a divulgação das ações e eventos a serem realizados, campanhas de esclarecimento e conscientização, atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas e demais serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades executadas, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados durante o exercício de 2024, assegurando desta forma, atendimento de qualidade à população.

2.5- Merece destaque ainda a necessidade na contratação de referidos serviços que os mesmos agregam nas ações de segurança do Município, em ocorrências de urgência e emergência, tais como quedas de árvores, pontes e vias interditadas, normalmente por eventualidades naturais que necessitam de identificação visual para maior e melhor segurança dos cidadãos e da comunidade de maneira geral.

2.6- A Administração Pública não deve cometer atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática, mostrando a toda a sociedade os atos praticados pelos gestores públicos, das mais variadas formas já elencadas neste Termo de Referência. Assim, as execuções dos serviços ora solicitados são de fundamental importância, permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por todas as pastas deste Executivo Municipal.

2.7- O fornecimento dos serviços deverá ser conforme a solicitação e necessidade do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda dos serviços de comunicação visual, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação, retirada, desenvolvimento de layout e demais atividades necessárias à perfeita execução do objeto.

4 . CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

4.1- A entrega do objeto dar-se-á de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e os serviços deverão ser entregues e instalados por conta do fornecedor, nos locais solicitados pela Unidade Requisitante, conforme a necessidade do setor de comunicação, mediante expedição de ordem de fornecimento emitida pelo responsável.

4.2 Os serviços solicitados consistirão na confecção de faixas, placas, painéis, banners, adesivos e demais materiais de comunicação visual destinados aos eventos e às atividades promovidas pelo Município. O prazo para execução, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais será estabelecido em cada solicitação, de acordo com a natureza, a complexidade e o quantitativo do serviço.

Excepcionalmente, nos casos de **urgência devidamente caracterizada e justificada pela Administração**, em razão de necessidade superveniente, imprevisível ou de interesse público relevante, a Contratada deverá executar, entregar e instalar os materiais solicitados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, inclusive em horário não comercial, fins de semana e feriados, quando expressamente requisitado.

Quando cabível, a Contratada deverá realizar a retirada imediata do material após o encerramento do evento. Em nenhuma hipótese poderá exigir pedido mínimo ou acumular solicitações para entrega e instalação dos materiais como condição para cobrança ou compensação de frete. Caso não seja efetivada a entrega dos serviços no prazo previsto, estará a mesma sujeita às penalidades descritas no Edital do presente certame.

4.3- Os serviços/produtos entregues e instalados somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que poderão ser recusados inteiramente, pelo gestor da ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses: caso sejam entregues em

desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e caso apresentem algum defeito que impossibilite a sua utilização.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde total
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM VARIAÇÃO DE ACABAMENTOS ENTRE BRILHANTE, FOSCO OU TRANSPARENTE, COM CORTES E FORMATOS DIVERSOS. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M ²	5.000
2	CONFECÇÃO DE BANNER POR M ² , PRODUZIDO EM LONA FRONTLIGHT 440G/M ² COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO OU REFORÇO E ILHÓS, COMPLETO, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE Q30.	M ²	9.000
3	CONFECÇÃO DE DISPLAY EM PS, ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 30X20CM. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	Un	5.000
4	CONFECÇÃO DE FAIXAS POR M ² , PRODUZIDAS EM LONA FRONTLIGHT 440G/M ² COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA OU REFORÇO E ILHÓS, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M ²	8.000
5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM (ACM), ADESIVADA FRENTE E VERSO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 100X150CM, INSTALADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 20X20MM #18; PÉS ROLIÇOS DE EUCALÍPITO DE 9CM DE DIÂMETRO PINTADO, SENDO DOIS PÉS PARA CADA LADO, COM DETALHE SUPERIOR EM CORDA DE SISAL TRANÇADA. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	Un	300
6	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M ²	5.000

7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO CRACHÁ COM PORTA-CRACHÁ, SISTEMA RETRÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRACHÁ: MATERIAL DO CRACHÁ: PVC RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES DO CRACHÁ: 8,5 CM X 5,4 CM (ALTURA X LARGURA (CRACHÁ VERTICAL)); DESIGN: DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL PARA ACOMODAR O CRACHÁ DE FORMA SEGURA. CLIP DE FIXAÇÃO: CLIP RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NA ROUPA. IMPRESSÃO: IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; LAYOUT: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO CRACHÁ E DE LOGO DA PREFEITURA NO SISTEMA RETRÁTIL. SISTEMA RETRÁTIL: O SISTEMA RETRÁTIL PERMITE QUE O CRACHÁ SEJA PUXADO E RECOLHIDO FACILMENTE, MANTENDO-O SEMPRE ACESSÍVEL. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA E FÁCIL DE USAR.	UN	2.500
	CONFEÇÃO DE TOTEM DE 20 X 25CM FEITOS EM MDF DE 3 OU 6 MM RECORTADOS, PINTADO OU ADESIVADO E COM BASES AUTOPORTANTES, ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UN	100
	CONFEÇÃO DE PLACAS PARA INFORMAÇÕES GERAIS EM ACM ADESIVADO FRENTE, MEDINDO 50 X25CM, COM ESTRUTURA EM METALON 20X20MM.	UN	200
	TROFEU EM ACRÍLICO 3MM -ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDIDA 18CMX13CM COM BASE DE 6CMX13CM E DESENVOLVIMENTO DE ARTE. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de preços será realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Segue valor estimado conforme Mapa de Preços:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
1	Adesivos em vinil com impressão digital	M²	5.000	R\$ 120,00	R\$ 600.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
2	Banner por m ² , lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta definição	M ²	9.000	R\$ 90,00	R\$ 810.000,00
3	Display em PS, adesivado em vinil com impressão digital, 30x20cm	UN	5.000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
4	Faixas por m ² , lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta definição	M ²	8.000	R\$ 100,00	R\$ 800.000,00
5	Placa de sinalização e informações, ACM 3mm	UN	300	R\$ 1.400,00	R\$ 420.000,00
6	Plotagem de veículos com adesivo vinil automotivo	M ²	5.000	R\$ 120,00	R\$ 600.000,00
7	Confecção crachá com porta-crachá, sistema retrátil	UN	2.500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00
8	Confecção de totem 20x25cm, MDF 3 ou 6mm recortado	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
9	Placas para informações gerais em ACM adesivado frente, 50x25cm	UN	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
10	Troféu em acrílico 3mm, adesivado em vinil com impressão digital, 18x13cm, base 6x13cm	UN	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.552.250,00

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais.

8.2. A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço.

8.3. Prazo regular de atendimento:

A Contratada deverá executar os serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Excepcionalmente, nos casos de **urgência devidamente caracterizada e justificada pela Administração**, em razão de necessidade superveniente, imprevisível ou de relevante interesse público, o prazo máximo para execução, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais será de até **48 (quarenta e oito) horas**, inclusive em horário não comercial, finais de semana e feriados, quando expressamente solicitado.

8.4. Prazo emergencial:

Nos casos de urgência devidamente justificados pela Administração, a contratada deverá executar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

8.5. Os serviços poderão ser executados em qualquer local do Município de Brotas/SP, incluindo o Distrito de São Sebastião da Serra e o Bairro Lagoa Dourada do Broa.

8.6. Os serviços de plotagem de veículos deverão ser executados na Garagem do Almoarifado Municipal, localizada na Rua Rodolpho Guimarães, nº 786, Centro, Brotas/SP.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente para conferência.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.3. Serviços em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

10.2. Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações.

10.3. Fornecer todos os EPIs necessários.

10.4. Manter responsável para atendimento das demandas da Prefeitura.

10.5. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir as Ordens de Serviço.

11.2. Fiscalizar a execução dos serviços.

11.3. Prestar informações necessárias à execução contratual.

11.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

12.2. Compete ao gestor acompanhar saldos, vigência e execução da Ata.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

14.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

15. SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições do Edital.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

0008-02.02.01-04.122.0209-2.260-3.3.90.39.()-01-110.0000

0054-02.02.06-06.181.0210-2.267-3.3.90.39.()-01-110.0000

0096-02.04.01-15.451.0414-2.296-3.3.90.39.()-01-110.0000

0162-02.05.01-12.361.0519-2.270-3.3.90.39.()-01-220.0000

0448-02.06.01-10.301.0605-2.227-3.3.90.39.()-01-301.0000

0528-02.06.07-10.304.0608-2.240-3.3.90.39.()-01-303.0000

0622-02.07.01-27.812.0707-2.243-3.3.90.39.()-01-110.0000

0649-02.08.01-08.244.0805-2.194-3.3.90.39.()-01-510.0000

0760-02.08.04-08.243.0804-2.215-3.3.90.39.()-01-510.0000

0777-02.09.01-23.695.0902-1.647-3.3.90.39.()-01-110.0000

0804-02.10.01-18.541.1005-2.198-3.3.90.39.()-01-110.0000

0870-02.11.01-20.605.1101-2.244-3.3.90.39.()-01-110.0000

0917-02.13.01-15.452.1301-2.249-3.3.90.39.()-01-110.0000

0965-02.13.04-06.182.1302-2.253-3.3.90.39.()-01-110.0000

0976-02.14.01-04.122.1401-2.254-3.3.90.39.()-01-110.0000

1048-02.15.01-04.123.1501-2.248-3.3.90.39.()-01-110.0000

1118-02.16.01-13.392.1601-2.229-3.3.90.39.()-01-110.0000

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

17.3. No ato de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

17.4. Na prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidas no edital que precedeu este ajuste.

18. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados durante a vigência da contratação, pela necessidade de aquisições frequentes e pela conveniência da contratação parcelada conforme a necessidade da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves, ASSESSOR DE COMUNICACAO**, em 30/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1460946** e o código CRC **DB21EF7D**.